



IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 2 de Junho de 2025 • Número 3763 • www.leme.sp.gov.br

LEI ORDINÁRIA Nº 4.412, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

"Altera anexos da Lei Municipal n.º 4.310, de 27 de junho de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração do Orçamento para o exercício de 2025, atualizando informações das peças de planejamento e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Nos termos da Constituição Federal, art. 165, e Lei n.º 4.320/64, esta Lei altera o anexo da LDO 2025, atendendo às determinações impostas pela Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional e às recomendações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Parágrafo Único - As normas contidas nesta Lei alcançam todos os órgãos da administração direta e indireta.

Art. 2º O Anexo de Entidades do Terceiro Setor habilitadas ao recebimento de recursos públicos da Lei 4.310/2024 fica revogado, sendo substituído pelo anexo alterado encaminhado junto desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 02 de junho de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Anexo de Entidades do Terceiro Setor
habilitadas ao recebimento de recursos públicos

Entidade	CNPJ
Corporação Musical Maestro Ângelo Consentino	06.259.724/0001-30
APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Leme	51.384.345/0001-27
Casa Criança de Leme “Cecilia de Souza Queiroz”	51.382.471/0001-42
Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Leme	51.381.903/0001-09
GACC – Grupo de Apoio à Criança com Câncer	07.496.236/0001-00
GACC – Grupo de Apoio ao Adulto com Câncer	07.496.236/0002-90
Casa do Menor Francisco de Assis de Leme	55.347.561/0001-53
Casa Betânia	12.484.331/0001-23
Abrigo São Vicente de Paulo	51.383.412/0001-99
Guarda Mirim de Leme	47.743.125/0001-75
APAS – Associação Presbiteriana de Ação Social	03.552.050/0001-70
Comunidade Vida Melhor	04.511.584/0001-10
Associação Café com Chorrinho de Leme	08.771.533/0001-89
ACEUL – Associação Cultural e Esportiva União de Leme	55.341.010/0001-82
Centro de Formação Plácida Viel	51.382.422/0004-52
Centro Educacional Sagrada Família	51.382.422/0002-90
Instituto Rubinho Butieri do Estado de São Paulo	39.667.899/0001-36
Instituto Social de Assistência	28.249.994/0001-01
Associação dos Ostimizados de Leme	35.546.235/0001-68
Associação de Pais, Familiares e Amigos dos Autistas de Leme - Coração Azul	42.822.490/0001-51

PREFEITURA DE LEME

RESUMO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível no setor de licitações, o processo abaixo:

Pregão Eletrônico: Nº 054/2025; Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS; Edital Na Íntegra: (www.leme.sp.gov.br Entrar No Link: Licitações - Pregões Eletrônicos - 2025); www.novobmmnet.com.br; Rua Dr. Armando Salles de Oliveira, 1.085 • 3º Andar • Centro • CEP 13610-220 • Leme • SP, das 08 Às 16 Horas, Departamento de Licitações e Compras: INICIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 04/06/2025 – 08:00; TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 18/06/2025 – 08:00; ABER-TURA E ANÁLISE DE PROPOSTA: 18/06/2025 – 08:01; INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: 23/06/2025 – 08.00h; REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF.LOCAL: www.novobmmnet.com.br “ACESSO IDENTIFICADO” Deverão os licitantes ficarem cientes para acompanhamento de eventuais alterações até a data marcada para abertura

Leme, 02 de junho de 2025

RICARDO DE MOARES CANATA
SECRETARIO DE ESPORTES E LAZER

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

PORTARIA Nº 373/2025, de 27 de maio de 2025.
Torna sem efeito ato de Inspetor de Alunos

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, conforme Protocolo nº 20.333/2025, de 27 de maio do corrente ano,

TORNA SEM EFEITO, a pedido, a nomeação para o cargo de Inspetor de Alunos, efetuada pela Portaria nº 372/2025, de 23 de maio de 2025, do seguinte concursado classificado abaixo:

Candidato Portador de Deficiência
1º - JOSÉ LUIS SILVA FILHO 56.070.079

Leme, 27 de maio de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 374/2025, de 28 de maio de 2025
Designa membros para compor a Comissão Organizadora da 2ª Conferência Municipal pela Igualdade Racial

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, DESIGNA, os seguintes membros para comporem a Comissão Organizadora da 2ª Conferência Municipal pela Igualdade Racial, conforme Memorando 25.826/2025:

Anderson Eduardo Camargo Castro
Elizabeth Francisco Bertola
Josiane Cristina Francisco Pietro
Luis Carlos de Paula Junior
Silvia Helena dos Santos
Leme, 28 de maio de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 375/2025, de 29 de maio de 2025
Dá provimento ao cargo de Técnico de Enfermagem - Plantonista

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público, Edital nº 03/2023,
NOMEIA, em caráter efetivo, a partir de 02 de junho do corrente ano, para o cargo de Técnico de Enfermagem – Plantonista, previsto pela Lei Complementar nº 739/2017 de 12 de dezembro de 2017, as seguintes concursadas classificadas abaixo:

14º – TALITA DE MIRANDA	43.642.229-3
15º – AMANDA CRISTINA SAMPAIO	49.729.185-X
16º – KARINA TIRADO VIDES	18.167.090

Leme, 29 de maio de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 376/2025, de 29 de maio de 2025
Dá provimento ao cargo de Inspetor De Alunos

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público, Edital nº 06/2023,
NOMEIA, em caráter efetivo, a partir de 02 de junho do corrente ano, para o cargo de Inspetor de Alunos, previsto pela Lei Complementar nº 565/2009 de 29 de Dezembro de 2009, a seguinte concursada classificada abaixo:

5º - MARIANA DE FÁTIMA GIROTTO	48.810.567-5
--------------------------------	--------------

Leme, 29 de maio de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 377/2025, de 29 de maio de 2025
Dá provimento ao cargo de Diretor de Escola

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público, Edital nº 02/2023,
NOMEIA, em caráter efetivo, a partir de 02 de junho do corrente ano, para o cargo de Diretor de Escola, previsto pela Lei Complementar nº 615/2011 de 17 de Outubro de 2011, a seguinte concursada classificada abaixo:

11º – GISELE BARRETO MOURÃO	23.775.164-1
-----------------------------	--------------

Leme, 29 de maio de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

SAECIL
SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E
ESGOTOS DA CIDADE DE LEME

PORTARIA N.º 6.221 de 02 de junho de 2025
Dá provimento a cargo de Agente Operacional

O Diretor Presidente da SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Concurso Público, edital n.º 001/2025,

NOMEIA em caráter efetivo, a partir da presente data, para o cargo de AGENTE OPERACIONAL, previsto pela Lei Complementar n.º 565 de 29/12/2009, a seguinte concursada:

LIVIA CAROLINA MACHADO MORAIS RG/SSP/SP n.º 58.010.959-8

Gabinete do Diretor Presidente
Em 02 de junho de 2025

MAURÍCIO RODRIGUES RAMOS
Diretor Presidente

COMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 24/2025 de 13 de maio de 2025
Dispõe sobre a aprovação do plano de trabalho referente ao Repasse da Zona Azul da OSC Associação Cultural e Esportiva União de Leme - ACEUL

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar nº 661, de 27 de junho de 2013, que dispõe sobre a consolidação das Leis da Política de Assistência Social do Município de Leme e as Normas Gerais para sua adequada aplicação e dá outras providências:

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 6334, de 22 de julho de 2013, que regulamenta a Lei Complementar nº 661, de 27 de junho de 2013, sobre o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS;

CONSIDERANDO, a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011;

CONSIDERANDO as deliberações da plenária realizadas na Reunião ordinária nº 07/2025 de 13 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o plano de trabalho referente ao repasse da Zona Azul, no valor de R\$ 5.199,87 (cinco mil, cento e noventa e nove reais, oitenta e sete centavos) em parcela única OSC Associação Cultural e Esportiva União de Leme - ACEUL.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data.
Leme, 13 de maio de 2025

Elder Paulo Passelli Francelino
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS

RESOLUÇÃO N.º 25/2025, de 13/05/2025
Dispõe sobre A Comissão Organizadora da XIII Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Leme

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar n.º 661, de 27 de junho de 2013 que dispõe sobre a consolidação das Leis da Política Pública de Assistência Social do Município de Leme e as Normas Gerais para sua adequada aplicação e dá outras providências.

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 6334, de 22 de julho de 2013, que regulamenta a Lei Complementar nº 661, de 27 de junho de 2013, sobre o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS;

CONSIDERANDO, a Lei Orgânica de Assistência Social n.º 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011;

CONSIDERANDO, a necessidade de adequação, visando a eficácia dos trabalhos a serem realizados;

CONSIDERANDO, as deliberações da plenária realizada no dia 13 de maio de 2025.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica formada a Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal da Assistência Social

1. Josiane Cristina Francisco Pietro
2. Elder Paulo Pazzelli Francelino
3. Renata Maria Baccaro
4. Vanderlei Pinarelli
5. Nancy Luciana Martins

ARTIGO 2º - Esta resolução entra em vigor, na presente data, revogando-se

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME
Rua Dr. Armando Salles de Oliveira, 1085 - LEME • SP
ADMINISTRAÇÃO: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
RESPONSÁVEL: Patrícia de Queiroz Magatti
COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO: Secretaria de Administração

as anteriores.

Leme, 13 de maio de 2025

ELDER PAULO PAZZELLI FRANCELINO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 26/2025 de 13 de maio de 2025

Dispõe sobre a realização da Conferência Municipal de Assistência Social de Leme com o tema: “20 anos do SUAS: construção, Proteção Social e Resistência”

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar nº 661, de 27 de junho de 2013, que dispõe sobre a consolidação das Leis da Política de Assistência Social do Município de Leme e as Normas Gerais para sua adequada aplicação e dá outras providências:

CONSIDERANDO, o artigo nº 33, Título VII – Das Comissões Temáticas, do Decreto Municipal nº 6334, de 22 de julho de 2013, que regulamenta a Lei Complementar nº 661, de 27 de junho 2013, sobre o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO, a XIV Conferência Nacional de Assistência Social, com o tema “20 anos do SUAS: construção, Proteção Social e Resistência”, convocada pelo Conselho Nacional de Assistência Social;

CONSIDERANDO, a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social/MDS nº 174 de 14 de novembro de 2024 que dispõe sobre a convocação da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social;

CONSIDERANDO, a Deliberação CONSEAS/SP nº 006, de 25 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a regulamentação da 14ª Conferência Estadual de Assistência Social de São Paulo;

CONSIDERANDO resolução nº 25/2025 de 13 de maio de 2025 que nomeia comissão de organização e acompanhamento da XIII Conferência Municipal de Assistência Social.

DECIDE:

Art. 1º - Convocar a Conferência Municipal de Assistência Social de Leme com o tema “20 anos do SUAS: construção, Proteção Social e Resistência”.

Art. 2º - Estabelecer a data, horário e local da Conferência Municipal de Assistência Social de Leme, conforme a seguir:

I - 02/07/2025 - 09h às 15h - Faculdades Anhanguera Leme, localizado na R. Waldemar Silenci, 340 – Anfiteatro - Cidade Jardim.

Art. 3º - Determinar os seguintes eixos de discussão para debates na Conferência Municipal:

I - Eixo 1:- Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades:- Apontar os desafios da universalização do SUAS, prevista no II Plano Decenal de Assistência Social, avaliando os 20 anos de sua implantação;

II - Eixo 2:- Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional:- Debater o aperfeiçoamento contínuo do SUAS com a perspectiva da inovação da gestão e o aprimoramento de sistemas, metodologias e processos de trabalho embasados pela Vigilância Socioassistencial;

III - EIXO 3 - Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais:- Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no Sistema Único de Assistência Social (SUAS):- Discutir a importância e os desafios da integração de benefícios e serviços, com foco no planejamento das atividades a serem desenvolvidas nas unidades e serviços socioassistenciais;

IV - EIXO 4 - Gestão Democrática, informação no SUAS e Comunicação Transparente: fortalecendo a participação social no SUAS:- Avaliar a atual situação da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, tendo em vista as respectivas responsabilidades no SUAS;

V - EIXO 5 - Sustentabilidade Financeira Equidade no Cofinanciamento do SUAS:- Garantir e ampliar o debate sobre o financiamento do SUAS na perspectiva da sustentabilidade e equidade;

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Leme, 13 de maio de 2025

Elder Paulo Passelli Francelino
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS

RESOLUÇÃO N.º 02/2025, de 27/05/2025 - COMPIR

Dispõe sobre A Comissão Organizadora da “II Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial”

O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Ordinária n.º 3302/2013 que dispõe sobre o Conselho Municipal Pela Igualdade Racial - COMPIR;

CONSIDERANDO, o art. 11 do Regimento Interno do COMPIR

CONSIDERANDO, a V Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial - V CONAPIR, com o tema “Igualdade e Democracia: Reparação e Justiça Racial”, convocada pelo Conselho Nacional de de Promoção da Igualdade Racial;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica formada a Comissão Organizadora da 2ª Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial:-

1. Josiane Cristina Francisco Pietro
2. Anderson Eduardo Camargo de Castro
3. Luis Carlos de Paula Junior
4. Silvia Helena dos Santos
5. Elisabeth Francisco Bertola

ARTIGO 2º - Esta resolução entra em vigor, na presente data, revogando-se as anteriores.

Leme, 27 de maio de 2025

Anderson Eduardo Camargo de Castro
Presidente

RESOLUÇÃO CMDM Nº 02/2025, de 09 de abril de 2025.

Dispõe sobre a Comissão Organizadora da II Conferência Municipal dos Direitos da Mulher.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Ordinária nº 3.850, de 21 de Novembro de 2019.

CONSIDERANDO, o Artigo nº 14 da Lei Ordinária nº 3.850 de 21 de Novembro de 2019;

CONSIDERANDO, a Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher nº 24, realizada em 09 de abril de 2025.

DECIDE:

ARTIGO 1º - Fica formada a Comissão Organizadora da II Conferência Municipal dos Direitos da Mulher.

Josiane Cristina Francisco Pietro
Ana Paula Fernandes Joaquim
Cecília Rodrigues Frutuoso Hildebrand
Misvânia de Sousa
Paula Regina Domingos Zanchetin

ARTIGO 2º - Esta resolução entra em vigor, na presente data, revogando-se as anteriores.

Leme, 09 de abril de 2025.

Leticia de Fátima Fernandes Inácio
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

RESOLUÇÃO N.º 03/2025, de 27/05/2025 - COMPIR

Dispõe sobre a realização da Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Leme com o tema: “Igualdade e Democracia: Reparação e Justiça Racial”

O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR, no uso de suas atribuições legais, dispõe:-

CONSIDERANDO, a Lei 3.302/2013 que dispõe sobre Conselho Municipal da Promoção da Igualdade Racial - COMPIR;

CONSIDERANDO, a V Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial - V CONAPIR, com o tema “Igualdade e Democracia: Reparação e Justiça Racial”, convocada pelo Conselho Nacional de de Promoção da Igualdade Racial;

CONSIDERANDO resolução nº 02/2025 de 27 de maio de 2025 que nomeia comissão de organização e acompanhamento da II Conferencia Municipal de Pro-moção da Igualdade Racial.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a II Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial, com o tema “Igualdade e Democracia: Reparação e Justiça Racial”

Art. 2º - Estabelecer a data, horário e local da II Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial, conforme a seguir:

I - 13/06/2025 - 09h às 15h - Associação Comercial e Industrial de Leme - ACIL, situada na Av. Carlo Bonfanti, 106 - Centro, Leme/sp.

Art. 3º - Determinar os seguintes eixos de discussão para debates na Confe-rência Municipal:

EIXO I:- Democracia;

EIXO II:- Justiça Racial;

EIXO III:- Reparação;

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Leme, 27 de maio de 2025

Anderson Eduardo Camargo de Castro
Presidente

DECRETO Nº 8.714 DE 02 DE JUNHO 2025.

“Dispõem sobre a realocação de recursos orçamentários por Transposição e Remanejamento”

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, Estado de São Paulo no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o artigo 167 inciso VI, da CF, e Lei Municipal 4.310 de 27 de junho de 2024;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a Transposição de recursos orçamentários do Poder Executivo, no valor de R\$ 36.300,00 (trinta e seis mil e trezentos reais), entre dotações constantes do orçamento vigente, conforme discriminado a seguir:

Suplementações						
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
8	1	510.0000	02.12.01.082450016.2.121000-3.3.90.39	4651	R\$	5.500,00
Total Transposição Art.167, VI – CF 88					R\$	5.500,00
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
0	1	110.0000	02.01.01.041220002.2.002000-3.3.90.39	89	R\$	20.000,00
5	1	220.0000	02.08.01-121220028.2.059000-3.3.90.39	1012	R\$	10.800,00
Total Remanejamento Art.167, VI – CF 88					R\$	30.800,00
Total					R\$	36.300,00

Artigo 2º - A cobertura dos recursos realocados por Transposição e Remanejamento, a que se refere o artigo anterior se fará através de redução das seguintes dotações orçamentárias:

Reduções						
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
8	1	510.0000	02.12.01.082450016.2.121000-3.3.90.30	4607	R\$	5.500,00
Total Transposição Art.167, VI – CF 88					R\$	5.500,00
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
0	1	110.0000	02.01.01.041220002.2.002000-3.3.90.30	62	R\$	5.000,00
0	1	110.0000	02.01.01.041220002.2.207000-3.3.90.40	183	R\$	15.000,00
5	1	220.0000	02.08.01-123610028.2.061000-3.3.90.30	1200	R\$	10.800,00
Total Remanejamento Art.167, VI – CF 88					R\$	30.800,00
Total					R\$	36.300,00

Art. 3º - A transposição e remanejamento de que trata este Decreto não implica em alteração do valor total do orçamento aprovado para o exercício de 2025, respeitando o equilíbrio orçamentário e financeiro.

Art. 4º – Ficam alterados e atualizados por meio deste decreto os Anexos do Plano Plurianual, LDO, LOA do exercício financeiro de 2025, aprovados pelas Leis nº 4.047/2021, 4.310/2024 e 4.347/2024.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leme, 02 de Junho de 2025.